



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Decreto SEFIN

nº 0050/2025

Em, 16 de Julho de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 48.043,00 (Quarenta e Oito Mil e Quarenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 Fundo Municipal de Saúde			
10 301 1001 2033	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		
0000330 3190.13 99	16000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		38.043,00
Total da Ação			38.043,00
10 302 1001 2034	Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
0000358 3390.39 99	16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000,00
Total da Ação			7.000,00
Total da Unidade Orçamentária			45.043,00
02.180 Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência			
04 123 2001 2100	Manutenção da Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência		
0000068 3390.35 99	15001000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.000,00
Total da Ação			3.000,00
Total da Unidade Orçamentária			3.000,00
Total de Suplementações			48.043,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 48.043,00 (Quarenta e Oito Mil e Quarenta e Três Reais), como segue:

02.060 Fundo Municipal de Saúde			
10 301 1001 2033	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		
0000337 3390.32 99	16000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.941,00
0000340 3390.36 99	16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.000,00
Total da Ação			8.941,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10 302 1001 2034 Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade
Ambulatorial e Hospitalar - MAC

0000348 3190.11 99 16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 36.102,00
PESSOAL CIVIL

Total da Ação 36.102,00

Total da Unidade Orçamentária 45.043,00

02.180 Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência

04 126 2001 2007 Manutenção do SIAFIC

0000076 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

Total da Ação 3.000,00

Total da Unidade Orçamentária 3.000,00

Total de Anulações 48.043,00

Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 48.043,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito